

LEI MUNICIPAL Nº 2.202/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento/2015, no valor de R\$ 10.300,00 e dá outras providências”.

MARCELO D'AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2015, instituído pela Lei Municipal nº 2.166/2014, de 23 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), segundo os valores, finalidades e origens expressos nesta Lei.

Parágrafo único - O crédito especial tem objetivo de dotar recursos orçamentários na Secretaria Municipal da Agricultura, para que o Município possa criar estrutura orçamentária específicas para o Distrito Industrial, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
10	Secretaria Munic. da Agricultura e Desenv. Econômico	
03	Desenvolvimento Econômico	
22	Industria	
661	Promoção Industrial	
0092	Complexos Industriais	
2.209	DISTRITO INDUSTRIAL	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00
33.90.36.00.00.00	Outr. Serv. Terceiros P. Física	300,00
33.90.39.00.00.00	Outr. Serv. Terceiros P. Jurídica	1.000,00
1.268	DISTRITO INDUSTRIAL - INVESTIMENTOS	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1.000,00
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente	5.000,00

TOTAL R\$R\$ 10.300,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 1º originar-se-ão da redução da seguinte dotação:

10.01.20.122.0010.2015.3.3.90.30.00.00.00 - 539.8 - Material de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 26 de maio de 2015.

Marcelo D'Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 26.05.2015.

Maria de Fátima M. Sandini
Secretária de Administração